

ORDEM DE SERVIÇO 01/2022
CÂMARA DE VEREADORES DE COLINAS

O Presidente da Câmara de Vereadores de Colinas, no uso de suas atribuições, amparado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta casa, **INFORMA** que:

Em virtude do feriado de Carnaval e ponto facultativo estabelecido pelo Município, conforme Lei Municipal nº 1.093/2009, toda matéria pertinentes a aprovação devem ser encaminhadas a esta Casa Legislativa até as 11 horas e 30 minutos do dia 25 de fevereiro de 2022.

Colinas, 21 de fevereiro de 2022.

Juliano Kohl
Presidente

